



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 660, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Declara de utilidade Pública o **Abrigo São José** e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública o **Abrigo São José**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº **11.201.066/0001-66**, com sede na Rua João Canuto, nº 02, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º** - O abrigo São Jose, em defesa dos idosos, tem por finalidade:

I – Receber e manter em sua sede idosos à partir de 60 (sessenta) anos de idade, em casos comprovadamente em estado de necessidade, carentes e de ambos os sexos;

II – Receber e manter em sua sede, adredemente separados, descendentes de idosos que não tenham condições financeiras de sobrevivências, retardados e incapazes para o trabalho;

III – Promover a segurança alimentar e nutricional de idosos abandonados e de seus descendentes incapazes fisicamente;

IV – Promover além da assistência social na forma da lei, destacando assistência médica, religiosa, social e recreação;

V – Proporcionar aos abrigos, se possível, na forma da lei, trabalho Compatível com a finalidade de robe ou distração;



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

## **Gabinete do Prefeito**

VI – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais entre os idosos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

**WALTER JOSE DA SILVA**  
Prefeito Municipal